

**LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais, faz saber, que
a Câmara de Vereadores **APROVOU** e que
ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente
Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar o seguinte programa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		5
Unidade	Departamento de estradas de rodagem		1
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte rodoviário		782
Programa	Melhoria na malha rodoviária		15
Atividade	Manutenção e melhoria na malha rodoviária		2027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(25)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	240.000,00
Valor Total R\$:			240.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		8
Unidade	Fundo municipal de habitação de interesse social		4

Função	Habitação		16
Sub-função	Habitação Urbana		482
Programa	Assistência social para todos e morar bem		7
Atividade	Manutenção do fundo municipal de habitação		2030
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(71)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10	
Unidade	Departamento de serviços urbanos	1	
Função	Urbanismo	15	
Sub-função	Serviços urbanos	452	
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso	8	
Projeto	Aquisição de máquinas e veículos – DOSU	1007	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(83)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 31 de outubro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se